



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n° 100 de 26 de Fevereiro de 2026

**DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar n° 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem REMUNERAÇÃO, pelo período de 3 (três) ano a partir **de 07/03/2026**, ao Sr. Willian Rodrigo Machado, CPF n° 072.589.476-80 detentor do cargo em provimento efetivo de **FAXINEIRO/COPEIRO**, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 40285/2025, datado em 10/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 25 de fevereiro de 2026.

Humberto Antônio dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Por delegação – Decreto n° 032/2021